



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de **ERMO**

CONSTRUINDO UM MUNICIPIO DE QUALIDADE

Publicado em 19/06/98
Jornal Gazeta Regional
Edição N° 69 Pag. N° 07

LEI N.º 064 de 16 de Junho de 1998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, objetivando a pavimentação de ruas e estradas do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a cargo da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo, 16 de Junho de 1998.


ALTAMIRO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de administração e finanças